LEI MUNICIPAL Nº 4.232, 2 DE ABRIL DE 2004

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO BAIRRO AFONSOS – ADERBA.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO BAIRRO AFONSOS - ADERBA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.109.008/0001-19, com sede no Bairro dos Afonsos, s/nº, nesta cidade, inscrito sob o núme­ro 0728, no livro A-2, em 16 de setembro de 1988, no Cartório de Registro Civil de Pes­soas Jurídicas.

 Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.949, de 03 de abril de 1995.

 Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.